TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	497.246.831,00	427.872.629,00	69.374.202,00
TOTAL GERAL					497.246.831,00	427.872.629,00	69.374.202,00

DECRETO Nº 60.959, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 31.319.745,00 (Trinta e um milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		31.319.745,00
	T O T A L	4		31.319.745,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			31.319.745,00
		4	4	31.319.745,00
	T O T A L			31.319.745,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
	T O T A L	4	4	31.319.745,00
	DEZEMBRO			31.319.745,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º	I		31.319.745,00	0,00	31.319.745,00
TOTAL GERAL					31.319.745,00	0,00	31.319.745,00

DECRETO Nº 60.960, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de novembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		76.521,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		7.923.479,00
	T O T A L	1		8.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3516.5579	RENDA CIDADÃ - ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA			76.521,00
		1	3	76.521,00
08.244.3516.5945	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			7.923.479,00
		1	3	7.923.479,00
	T O T A L			8.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		8.000.000,00
	T O T A L	1		8.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO			8.000.000,00
		1	3	8.000.000,00
	T O T A L			8.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	1	3	8.000.000,00
	NOVEMBRO			8.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	3	8.000.000,00
	NOVEMBRO			8.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					8.000.000,00	8.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		10.000.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		9.289.480,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		139.029,00
	T O T A L	1		19.428.509,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC.DE EDUCAÇÃO			139.029,00
		1	3	139.029,00
12.368.0800.6136	EDUCAÇÃO INTEGRAL			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			9.289.480,00
		1	3	9.289.480,00
	T O T A L			19.428.509,00
08010	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERF. DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		635.811,00
	T O T A L	1		635.811,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0808.6175	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFIS. DA EDU			635.811,00
		1	3	635.811,00
	T O T A L			635.811,00
08011	COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		11.199.524,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		1.860.971,00
	T O T A L	1		13.060.495,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.244.0805.5146	ESCOLA DA FAMÍLIA			1.860.971,00
		1	3	1.860.971,00
12.367.0800.5156	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA			566.291,00
		1	3	566.291,00
12.368.0800.6168	PROV.DE MAT.DID. E APOIO PED. PED. BÁSIC			9.133.233,00
		1	3	9.133.233,00
12.368.0800.6169	IMPL. DE CUR. ADEQ. A CADA ET. DO ENS.			1.500.000,00
		1	3	1.500.000,00
	T O T A L			13.060.495,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		12.828.135,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		2.852.022,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		20.411.596,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		411.840,00
	T O T A L	1		36.503.593,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			1.493.177,00
		1	3	1.081.337,00
		1	4	411.840,00
12.126.0815.6173	MODERN. E MANUT. TECN. NAS UNID. ESCOLARES			35.010.416,00
		1	3	35.010.416,00
	T O T A L			36.503.593,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		11.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		2.142.000,00
3 3 91 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		6.000.000,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		21.539.592,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.690.000,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.000.000,00
	T O T A L	1		55.371.592,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			79.256,00
		1	3	79.256,00
12.368.0815.2494	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA			27.539.592,00
		1	3	21.539.592,00
		1	4	6.000.000,00
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC			6.000.000,00
		1	3	6.000.000,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			21.752.744,00
		1	3	13.062.744,00
		1	4	8.690.000,00
	T O T A L			55.371.592,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1		125.000.000,00
	T O T A L	1		125.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6170	REMUN. E ENC. DOS PROF. MAG. ED. BÁS. FUNDE			125.000.000,00
		1	1	125.000.000,00
	T O T A L			125.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	109.898.160,00
	DEZEMBRO			109.898.160,00
	T O T A L	1	4	15.101.840,00
	DEZEMBRO			15.101.840,00
	T O T A L G E R A L			125.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	1	125.000.000,00
	NOVEMBRO			125.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					125.000.000,00	125.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.962, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.576.854,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.528.415,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		578.151,00
3 1 91 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊ	1		79.680,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		390.608,00
	T O T A L	1		4.576.854,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4404.5472	APOIO TÉCNICO-ADMIN. FORTALEC. INSTITU			2.183.158,00
		1	1	2.183.158,00
04.665.4404.5361	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO			2.393.696,00
		1	1	2.393.696,00
	T O T A L			4.576.854,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.456.149,00
	T O T A L	1		1.456.149,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.128.4411.6039	GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSIN			1.456.149,00
		1	3	1.456.149,00
	T O T A L			1.456.149,00
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		3.111.905,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		8.800,00
	T O T A L	1		3.120.705,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4404.5472	APOIO TÉCNICO-ADMIN. FORTALEC. INSTITU			1.357.762,00
		1	3	1.357.762,00
04.128.4404.5363	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR			1.378.943,00
		1	3	1.378.943,00
04.573.4404.6043	PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS PÚ			284.000,00
		1	3	284.000,00
04.665.4404.5361	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO			100.000,00
		1	3	100.000,00
	T O T A L			3.120.705,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
	T O T A L	1	1	4.576.854,00
	NOVEMBRO			1.306.026,00
	DEZEMBRO			3.270.828,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	1.456.149,00
	NOVEMBRO			1.456.149,00
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
	T O T A L	1	3	3.120.705,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.120.705,00
	T O T A L G E R A L			4.576.854,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15265	9º	1º		2	4.576.854,00	4.576.854,00	0,00
TOTAL GERAL					4.576.854,00	4.576.854,00	0,00

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2015

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2015, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 22/12/2014.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO